



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4281

Página 2

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 3
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 4
DEPTO DE COMPRAS	Pág: 6
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 7
FEMA	Pág: 10
GABINETE DO PREFEITO	Pág: 13
SECR. MUN. MEIO AMBIENTE	Pág: 53

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Licitações: Pregão e Contratos

Homologação

PODER LEGISLATIVO DE ASSIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo 011/2025 - Contratação Direta 011/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção (com substituição de peças) e de higienização dos aparelhos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Assis

Adjudicatária: Gilliard Almeida Duarte ME

CNPJ: 39.719.499/0001-27

Valor Global: R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: - art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Assis (SP), 16 de setembro de 2025.

Paulo Mattioli Junior - Presidente da Câmara Municipal de Assis



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas

CONVOCAÇÃO

Convocamos os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 hs e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratarem de assunto relacionado à sua nomeação no **Concurso Público 01/2021, Edital de Abertura 21/2021**:

Cargo: Secretário de Escola (Lista Geral)

CLASS	NOME	RG.
19º	ANA BEATRIZ AMERICO	XX.XXX.X84-2

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (Lista Geral)

CLASS	NOME	RG.
191ª	TAMIREZ RAQUEL PEREIRA MENDES	XX.XXX.X73-9

Assis, 18 de setembro de 2025.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



CONVOCAÇÃO

Convocamos o candidato abaixo relacionado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 hs e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2022, Edital de Abertura 16/2022:

Cargo: Assistente Social (Lista Geral)		
CLASS	NOME	RG.
27ª	SOLANGE DE FATIMA PONTES	XX.XXX.X76-1

Assis, 18 de setembro de 2025.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



DEPTO DE COMPRAS

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2205/2025

Ref.: - Processo nº 2390/2025 - Dispensa de Licitação nº 2247/2025 - **CONTRATANTE:** Prefeitura de Assis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura - **CONTRATADA:** INFO TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/MF sob nº. 23.011.493/0001-60 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE INTERNET DESTINADO AO CINEMA MUNICIPAL - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.668,00 - **PRAZO:** Até 17.09.2026 - **PAGAMENTO:** 15 (quinze) dias úteis. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, II da Lei 14.133/21.

Assis, 17 de setembro de 2025.

PAULO GUSTAVO BRASIL MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO

EXTRATO DA PORTARIA nº 40.060, de 18 de setembro de 2025. Abertura de Sindicância Administrativa - SA 05/2025, para apuração de fatos e atribuição de responsabilidades, nos termos dos artigos, 76, 164, 165 e 167 da Lei 2.861/91.

Assis, 18 de setembro de 2025.

Profª Drª TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO

Extrato da Portaria nº 40.061, de 18 de setembro de 2025. Cessar o afastamento, Encerrar e Arquivar o Processo Administrativo PAD nº 23/24, em face do servidor portador do RG nº XX.XXX.633-6, com a aplicação da pena de ADVERTENCIA, nos termos do artigo 159, incisos III, IX e XI, e art. 173 da Lei nº 2.861/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis. A partir desta data.

Assis, 18 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Portaria nº 40.062/2025, Exonera a pedido **JULIE RODRIGUES DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 28.526.690-4, matrícula nº 20.253/4, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Referência 40 J, do Quadro de Pessoal de Carreira.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA POR MEIO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, DOS SERVIDORES DO QUADRO PESSOAL DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, A PARTIR DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Portaria nº 40.063/2025, Em cumprimento à decisão judicial do Processo nº 1007139-54.2014.8.26.0047, concede-se a promoção por merecimento à servidora **KENIA ELIZABETH VAZ**, portadora do RG nº 19.619.973, matrícula nº 2.738/3, do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO**, da Referência 50 F para a Referência 50 H, no Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

Portaria nº 40.064/2025, Em cumprimento à decisão judicial do Processo nº 1007139-54.2014.8.26.0047, concede-se a promoção por merecimento ao servidor **MARCOS BUENO DE ALMEIDA PRADO**, portador do RG nº 12.431.839, matrícula nº 2.541/0, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, da Referência 50 F para a Referência 50 J, no Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

Portaria nº 40.065/2025, Em cumprimento à decisão judicial do Processo nº 1007139-54.2014.8.26.0047, concede-se a promoção por merecimento à servidora **NELMA VIVIANE DE SOUZA SILVA**, portadora do RG nº 24.565.341-7, matrícula nº 10.398/5, do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO**, da Referência 50 F para a Referência 50 G, no Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

Portaria nº 40.066/2025, Em cumprimento à decisão judicial do Processo nº 1007139-54.2014.8.26.0047, concede-se a promoção por merecimento ao servidor **OSVAIR VIEIRA**, portador do RG nº 18.536.124, matrícula nº 7.040/8, do cargo de **COORDENADOR DE UNIDADE**, da Referência 40 G para a Referência 40 K, no Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Portaria nº 40.067/2025, Promoção Horizontal enquadrada no Grau III 15% **LUCIMARA LOPES OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 28.906.905-1, matrícula nº 11.652/1, do cargo de **PEB I ENSINO FUNDAMENTAL – 30 HORAS**, Referência 30 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.



FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Outros atos



AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

Eu, Gustavo Gomes Silva, na qualidade de Diretor Executivo, AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento legal no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

BASE LEGAL:

Esta contratação funda-se no permissivo contido no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

[...]

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SIMULADOR DE GESTÃO DE EMPRESAS, PARA APLICAÇÃO EM TURMAS ACADÊMICAS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação da licença, está demonstrado na tabela a seguir descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	USUÁRIOS	VALOR TOTAL
01	LICENÇA DE USO DO SIMULADOR 1 CRÉDITO	Un	01	ATÉ 25 ALUNOS	R\$ 1.130,00





DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir identificada:

Fichas das Despesas:

3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.90.40.16 – Locação de Software
Fichas das Despesas: 010 e 040

CONTRATADA:

SIMULARE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.529.916/0001-08, localizada na cidade de Florianópolis/SC, na rua Desembargador Vitor Lima, nº 260 - Sala 807 - Bairro: Trindade - CEP 88.040-400.

JUSTIFICATIVA:

A contratação da licença de uso do Simulador de Gestão de Negócios visa atender à necessidade pedagógica do Curso de Administração da Fundação Educacional do Município de Assis, proporcionando aos estudantes a vivência prática da gestão empresarial em ambiente virtual, dinâmico e interativo. A solução contribui para o desenvolvimento de competências gerenciais, amplia o engajamento discente e apoia os docentes com relatórios analíticos e suporte técnico. Trata-se de ferramenta inovadora e exclusiva, cuja comercialização é restrita à empresa "Simulare Sistemas de Informações Ltda.", conforme certidão emitida pela ABES, configurando a inviabilidade de competição. Assim, a contratação é justificada por sua relevância acadêmica, adequação às necessidades institucionais e amparo legal no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Assis, 16 de setembro de 2025.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B2D-C369-875B-C137

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 16/09/2025 17:59:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/3B2D-C369-875B-C137>



GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Outros Atos

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 427/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 612/2025

Assis, 18 de setembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Roberto Guioti – Paulo Paçoca.

Vereador – Partido Social Democrático.

Resposta ao Requerimento 427/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de alteração de mão de direção em sentido único em trecho da Rua Marechal Rondon, na Vila Brasileira.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe a possibilidade de alteração de mão de direção para sentido único na Rua Marechal Rondon, no trecho compreendido entre as Ruas Emilio de Meneses e Humberto de Campos, na Vila Brasileira?

Informamos que a Prefeitura de Assis pretende contratar, por meio de processo licitatório, empresa especializada em mobilidade urbana e engenharia de tráfego, a fim de assessorar o Departamento Municipal de Trânsito nas mudanças necessárias.

Dessa forma, todas as intervenções viárias futuras, inclusive a possibilidade de implantação de sentido único no trecho mencionado, serão avaliadas de maneira criteriosa, técnica e fundamentada em estudos específicos.

Assim, a solicitação será devidamente considerada e poderá integrar os levantamentos e propostas a serem analisados pela referida empresa, garantindo maior segurança e eficiência na circulação local.

b) Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justifica.

Nada a declarar, considerando o que já foi exposto no item “(a)”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 88DA-4E8E-287C-D67A





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4281

Página 14

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 427/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.427
OFÍCIO.612

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 18/09/2025 17:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA CUIABASSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 88DA-4E8E-287C-D67A



Pág. 2/2 - Resposta - REQ 427/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 428/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 616/2025

Assis, 18 de setembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Roberto Guioti – Paulo Paçoca.

Vereador – Partido Social Democrático.

Resposta ao Requerimento 428/2025 - Requer informações do Poder Executivo referente à multas de trânsito no período de 2.021 à 2.024, na gestão anterior.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Qual a quantidade de multas de trânsito aplicadas em nosso município no período de 2.021 à 2.024, na gestão anterior?

Ano 2021: 7.672;

Ano 2022: 8.586;

Ano 2023: 11.853;

Ano 2024: 8.897.

b) Qual o valor arrecadado com as mesmas no referido período e qual a destinação dos recursos oriundos das referidas infrações?

Arrecadou em 2021: R\$ 1.364.501,48;

Arrecadou em 2022: R\$ 2.646.921,08;

Arrecadou em 2023: R\$ 2.155.153,53;

Arrecadou em 2024: R\$ 2.311.829,91

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES

CARNEIRO SPERA DE

ANDRADE

Data: 18/09/2025 17:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA DULCE ADESSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 97E5-7C20-8CAF-4DAF





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 430/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 618/2025

Assis, 18 de setembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Mattioli Júnior – Paulo Mattioli.

Vereador – Movimento Democrático Brasileiro.

Resposta ao Requerimento 430/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação ao cumprimento da Lei Municipal nº 7.478, de 13 de dezembro de 2.023.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe a possibilidade de instalação de placa denominativa na rotatória supramencionada, conforme a Lei Municipal nº 7.478, de 13 de dezembro de 2.023?

Sim, existe a possibilidade de instalação da respectiva placa denominativa na rotatória mencionada, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 7.478/2023.

b) Caso positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar.

Entretanto, até a presente data, não há previsão imediata para a execução do serviço, em razão de questões orçamentárias e do cronograma já estabelecido para confecção e instalação de placas de sinalização e nomenclatura viária, que seguem planejamento anual do Departamento Municipal de Trânsito.

Destacamos que a demanda já se encontra registrada e será contemplada tão logo haja disponibilidade financeira e logística, garantindo-se o devido cumprimento da legislação municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES

CARNEIRO SPERA DE

ANDRADE

Data: 18/09/2025 18:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Assis - SP, 13.09.2025, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6EF-C23F-CD7D-BCF1





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 432/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 617/2025

Assis, 18 de setembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 432/2025 - Requer informações do Poder Executivo a respeito de programas e projetos de incentivo à prática esportiva destinados a crianças e adolescentes no município.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. Quais programas ou projetos esportivos voltados a crianças e adolescentes estão atualmente ativos no município?

Escolinhas esportivas, que são para crianças e adolescente 07 a 14 anos e Formação de Atletas, são equipes de Rendimento que contemplam as idades Sub 16, Sub 18, Sub 21, são estas idades que disputam os campeonatos, que fazem parte da Secretaria do Estado, incluindo Federações e Ligas Esportivas.

2. Quantos alunos ou participantes são atendidos por cada iniciativa e em quais modalidades esportivas?

ATLETISMO - 72 alunos
BASQUETEBOL - 90 alunos
CICLISMO - 10 alunos
CICLISMO MTB - 15 alunos
DAMAS - 10 alunos
FUTEBOL - 450 alunos
FUTSAL - 850 alunos
GINÁSTICA RÍTMICA - 50 alunos
HANDEBOL - 30 alunos
JUDÔ - 40 alunos
KICKBOXING - 18 alunos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 85BB-220B-D1EB-7BFC



Pág. 1/2 - Resposta - REQ 431/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 432/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

NATAÇÃO – 40 alunos
TÊNIS DE CAMPO – 8 alunos
TÊNIS DE MESA – 30 alunos
VOLEI – 50 alunos
XADREZ – 410 alunos

3. Em quais locais (escolas, ginásios, centros esportivos) esses programas são desenvolvidos?

São desenvolvidos, nos Ginásios GEMA e JAIRÃO, nos Estádios TONICÃO e Marcelino de Souza, escolas Municipais e Estaduais.

4. Há parcerias com clubes, associações ou entidades para oferta de atividades esportivas/

Sim, temos parcerias com Assis Tênis Clube, Clube São Paulo, Clube da Terceira Idade, Associação Novo Basquete, Casa da Menina, Casa das Crianças, parcerias com outras secretarias.

5. Existem ações previstas para ampliar o número de vagas ou modalidades ofertadas?

No momento não, somente para 2026.

6. Qual o investimento previsto para o desenvolvimento dessas atividades no exercício de 2025?

Para o exercício de 2025, o investimento previsto foi no valor de R\$ 3.002.933,32 (três milhões e dois mil novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Neste valor estão inclusos os instrutores responsáveis pelas modalidades e Bolsa Atleta, bem como competições e materiais esportivos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 18/09/2025 18:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 85BB-220B-D1EB-7BFC





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 431/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 619/2025

Assis, 18 de setembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Paulo Roberto Guioti – Paulo Paçoca.
Vereador – Partido Social Democrático.

Resposta ao Requerimento 431/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação aos veículos abandonados em nossa cidade.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) O processo licitatório para a contratação da empresa especializada já foi concluído? Caso positivo, quando será divulgado o cronograma para remoção dos veículos abandonados?

O processo licitatório ainda não foi realizado, portanto, não há cronograma de remoção divulgado.

b) Caso negativo, qual o andamento do referido processo?

O referido processo licitatório encontra-se em fase de planejamento pelo setor competente, visando sua abertura em breve, a fim de que, após a contratação da empresa, seja elaborado e divulgado o cronograma de remoção, priorizando as áreas mais críticas da cidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. DR. GUILHERME ARBORELI, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 18/09/2025 18:21



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 52C3-0A08-421F-C578





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 433/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 618/2025

Assis, 18 de setembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 433/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação a medidas de contenção da proliferação de escorpiões no município.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. Quais são as ações implementadas pelo município para o controle e combate à proliferação de escorpiões nas áreas urbanas e rurais?

Foi realizada capacitação com todos os Agentes de Controle de Endemias no mês de julho do ano corrente. Com isso, temos base educacional para que os profissionais de endemias possam orientar a população sobre os cuidados com esse animal peçonhento. Realizamos, também, a captura noturna nos pontos estratégicos e limpezas em casas de acumuladores; atualmente a equipe realiza três limpezas mensais na casa de acumuladores, locais esses, onde existe grande quantidade de materiais que servem de abrigo para esses animais.

Temos uma equipe que semanalmente realiza visitas nas casas de moradores que relatam o aparecimento do animal. Essa equipe faz as orientações quanto aos cuidados referentes a acidente e limpeza e aponta possíveis locais onde o escorpião pode estar fazendo morada, objetos que devem ser removidos para evitar a proliferação de baratas que é a principal fonte de alimento.

Desde o mês de agosto/2025 estão sendo realizadas atividades de captura noturna no cemitério municipal, uma vez ao mês, devido à alta infestação de escorpião, pois o local contém uma grande quantidade de baratas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6659-4299-3BF4-8551



Pág. 1/3 - Resposta - REQ 433/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 433/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

2. Existem equipes específicas de vigilância e controle de zoonoses dedicadas ao monitoramento e ao manejo dessa praga? Em caso positivo, qual a estrutura disponível e a periodicidade de atuação?

No município de Assis existe a equipe de controle de endemias ligada ao departamento de Vigilância Epidemiológica, responsável pelo monitoramento e manejo dessa praga. Semanalmente, dois agentes saem para realizar vistorias e capturas nas demandas.

3. Qual o procedimento adotado pelo município para o atendimento de casos de acidentes com escorpiões? Existem campanhas de orientação para a população sobre os cuidados e a prevenção de acidentes com esses animais?

Em casos de acidentes com escorpião, a população é orientada a procurar imediatamente a UPA 24 horas, pois a unidade possui os recursos necessários para o atendimento. Os agentes de endemias, em suas visitas domiciliares diárias, sempre que questionados sobre o assunto, fazem as orientações sobre os cuidados em relação aos acidentes e orientam a população a manter os quintais devidamente limpos.

4. Quais são as principais regiões ou bairros da cidade que apresentam maior incidência de escorpiões e quais medidas preventivas tem sido tomada nessas localidades?

No município de Assis são mais frequentes as demandas em regiões onde se encontra maior número de catadores de recicláveis e acumuladores, como nos bairros: Vila Ribeiro, Vila Independência, Parque Universitário, Vila Prudenciana, dentre outros; são feitas orientações, visitas e capturas nesses locais. Temos algumas demandas de órgãos públicos que são vistoriados durante o dia e o trabalho de captura noturna, por se tratar de um animal noturno.

5. Existe um cronograma de dedetização ou alguma ação preventiva que possa ser realizada em locais de maior risco, como escolas, creches e unidades de saúde?

Não há um veneno específico, pois, o uso de inseticidas não é recomendado pelo Ministério da Saúde, pois podem desalojá-los e aumentar o risco de acidentes, e não têm eficácia comprovada para o controle de escorpiões. Em vez de venenos, o Ministério da Saúde recomenda medidas de prevenção, como manter ralos bem fechados para impedir a entrada pela rede de esgoto e a aplicação de inseticidas nos ralos e locais de sombra para eliminar fontes de alimento, ajudando a afastar o escorpião.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6659-4299-3BF4-8551





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4281

Página 22

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 433/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.433
OFÍCIO.618

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

Data: 18/09/2025 18:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6659-4299-3BF4-8551



Pág. 3/3 - Resposta - REQ 433/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 435/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 644/2025

Assis, 18 de setembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 435/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre os casos de câncer de intestino registrados no Município, bem como as formas de tratamento disponibilizadas pelo SUS local e as campanhas de prevenção realizada.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, seguem as informações em anexo.

1- Quantos casos de câncer de intestino foram registrados no Município de Assis nos últimos cinco anos, com a separação por ano e faixa etária?

No período de 24/01/2020 a 05/09/2025, foram confirmados 188 casos de câncer de intestino no município de Assis. Segue relatório anexo.

2- Quais exames preventivos são oferecidos atualmente pela rede municipal de saúde para rastreio do câncer de intestino?

Atualmente, a rede municipal disponibiliza os exames de retossigmoidoscopia e colonoscopia, voltados ao rastreamento do câncer de intestino.

3- O Município realiza campanhas específicas de conscientização e prevenção ao câncer de intestino? Se sim, quais ações foram realizadas nos últimos anos?

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio das equipes de atenção básica, realiza continuamente ações educativas e de conscientização junto à população, com orientações sobre prevenção, sinais de alerta e importância do diagnóstico precoce do câncer de intestino. Tais atividades fazem parte da rotina de trabalho dos profissionais de saúde nas unidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0443-E5C1-DD3B-0036



Pág. 1/6 - Resposta - REQ 435/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 435/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

4- Qual é o fluxo de atendimento ao paciente diagnosticado com câncer de intestino? O Município conta com parcerias para a realização de cirurgias, quimioterapia ou radioterapia?

Os pacientes diagnosticados são inseridos na Rede Hebe Camargo, via sistema SIRESP (Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo), e encaminhados ao hospital de referência, onde são realizados os procedimentos necessários, incluindo cirurgia, quimioterapia e radioterapia, quando indicados.

5- Existe fila de espera para exames como colonoscopia? Em caso positivo, qual o tempo médio de espera?

Informamos que existe atualmente uma demanda de 639 pacientes aguardando colonoscopia na rede municipal. Não é possível prever com exatidão o tempo de espera para consultas, exames ou procedimentos, pois esse prazo varia conforme a prioridade clínica de cada paciente e a disponibilidade de vagas. No caso específico de exames de alta complexidade, além da oferta municipal, também dependemos das vagas disponibilizadas pela Secretaria de Estado, o que pode impactar no tempo de agendamento e realização.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0443-E5C1-DD3B-0036





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4281

Página 25

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 435/2025

ANO	FAIXA ETARIA	QUNATIDADE
2020	63	1
	61	1
	51	1
	Total	3
2021	32	1
	42	1
	43	1
	44	1
	51	1
	52	1
	53	1
	54	2
	56	2
	57	1
	58	1
	59	2
	61	1
	62	1
	65	3
	66	2
	67	1
	68	1
	69	3
	70	2
	71	2
	72	2
	73	1
	74	2
	76	1
	78	2
	80	2
	81	1
	82	1
	83	1
	86	1
	Total	45
	34	1
	40	1
	42	1
	44	1
	48	1
	49	3
	53	2
	54	3
	55	1

Pág. 3/6 - Resposta - REQ 435/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0443-E5C1-DD3B-0036





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4281

Página 26

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 435/2025

2022	56	1
	58	1
	59	2
	60	1
	62	1
	63	2
	64	2
	65	1
	66	1
	67	3
	69	1
	70	1
	71	2
	72	1
	73	2
	74	3
	75	1
	76	1
	80	1
	82	2
2023	83	2
	84	1
	88	1
	Total	48
	36	1
	43	1
	53	1
	54	1
	56	2
	57	2
	58	1
	61	1
	62	3
	63	1
	65	1
	66	3
	67	1
	68	1
	69	1
	70	2
	71	2
	72	1
	73	1
	74	1
	76	1
	78	2

Pág. 4/6 - Resposta - REQ 435/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0443-E5C1-DD3B-0036





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4281

Página 27

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 435/2025

	81	1
	83	1
	84	1
	85	1
	86	1
	90	1
	91	1
	93	1
	Total	39
2024	40	1
	49	1
	51	1
	52	1
	58	3
	60	2
	61	1
	64	1
	65	1
	66	2
	67	1
	68	2
	69	1
	70	2
	71	3
	72	2
	73	1
	76	1
	78	1
	79	1
	82	1
	83	1
	Total	31
2025	44	1
	50	1
	52	1
	55	1
	56	1
	58	1
	60	2
	61	1
	62	2
	66	1
	67	1
	68	1
	69	1
	70	1

Pág. 5/6 - Resposta - REQ 435/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0443-E5C1-DD3B-0036





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4281

Página 28

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 435/2025

	72	1
	78	1
	80	1
	82	1
	83	1
	87	1
	Total	22
	Total	188

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 18/09/2025 18:30



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0443-E5C1-DD3B-0036



Pág. 6/6 - Resposta - REQ 435/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 436/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 618/2025

Assis, 18 de setembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Roberto Guioti – Paulo Paçoca.

Vereador – Partido Social Democrático.

Resposta ao Requerimento 436/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação à construção de Posto de Saúde no bairro Nossa Senhora de Fátima - Pacaembu.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Está sendo construído o Posto de Saúde no bairro Nossa Senhora de Fátima - Pacaembu?

Sim, está em andamento a construção de uma Unidade de Saúde no bairro Nossa Senhora de Fátima - Pacaembu.

b) Se positivo, qual a previsão para entrega do mesmo? Caso negativo, justificar.

A previsão de entrega da referida obra é para o dia 14 de julho de 2026.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

Data: 18/09/2025 18:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. DR. GUILHERME DE MELLO, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0361-7B80-7D1A-D309





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 437/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 620/2025

Assis, 18 de setembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 437/2025 - Solicita ao Poder Executivo informações quais os planos, as ações e estratégias articuladas em rede, para combate e prevenção das ocorrências de abusos sexuais/pedofilia no Município.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, seguem as informações em anexo.

1. As Leis Municipais supramencionadas estão sendo cumpridas?

Informamos que a Administração Municipal desenvolve ações voltadas à conscientização sobre o enfrentamento à pedofilia e ao abuso infantil, bem como à orientação sobre os canais oficiais de denúncia. Tais ações incluem a elaboração e distribuição de materiais informativos e educativos em espaços públicos e nas unidades municipais, em articulação com a Secretaria de Assistência Social e demais órgãos competentes.

2. Se negativo, existe a possibilidade de colocá-las em prática?

Esta gestão está adequando e padronizando toda a comunicação interna da Municipalidade.

3. Caso não haja essa possibilidade, justificar.

Há possibilidade sim.

4. Quando constatado o crime de abuso sexual de criança/adolescente, qual é o protocolo utilizado pelos serviços públicos multidisciplinares para atendimento das vítimas? Especificar.

O fluxo de atendimento segue em anexo. Estabelecido, seguindo as diretrizes legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 278E-A918-9DD8-0B8F



Pág. 1/4 - Resposta - REQ 437/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 437/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

5. No âmbito das Secretarias Municipais correlatas, quais os planos, as ações e estratégias articuladas em rede, para combate e prevenção das ocorrências de abusos sexuais/pedofilia? Discriminar individualmente.

Entre as principais ações realizadas, destacamos:

- Distribuição de Materiais Educativos: O CREAS distribuiu cartilhas educativas voltadas ao público infantil, com foco na autoproteção. Esse material foi entregue em parceria com projetos que atendem crianças e adolescentes, como a Casa Kolping, promovendo, de forma lúdica e acessível, a conscientização sobre os direitos e formas de proteção contra abusos.
- Campanha Maio Laranja: Durante o mês de maio, o CREAS promoveu uma série de ações em alusão à campanha Maio Laranja, voltada ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. As atividades incluíram passeatas, roda de conversas e ações educativas com crianças e adolescentes, visando o empoderamento e o fortalecimento da capacidade de autoproteção.
- Atendimentos pelo PAEFI: Durante todo o ano, o CREAS realiza atendimentos a vítimas de violência sexual por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). O serviço oferece acolhimento, acompanhamento social, e encaminhamentos a rede de proteção, garantindo o apoio necessário para a superação das situações de violência.
- Participação na Rede Ninho: O CREAS é também membro ativo da Rede Ninho, grupo intersetorial que se reúne mensalmente com o objetivo de discutir estratégias de prevenção, articulação de fluxos e aperfeiçoamento dos serviços voltados ao atendimento de vítimas de violência. Essa participação reforça o compromisso com a atuação em rede e a busca por melhorias contínuas no atendimento.

6. Existe a possibilidade de realização de uma campanha em caráter permanente de conscientização e prevenção à pedofilia em nosso município? Se negativo, justificar.

Anualmente são realizadas campanhas temáticas em parcerias com as Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, junto as escolas com as crianças do ensino fundamental, tanto sobre a Pedofilia como o Abuso Sexual Infantil. Informamos que continuaremos sempre levando este tema com muita responsabilidade, pois não podemos permitir que nossas crianças e adolescentes passem por crimes que deixam marcas na alma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 278E-A918-9DD8-0B8F



Pág. 2/4 - Resposta - REQ 437/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 437/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.437
OFÍCIO.620

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



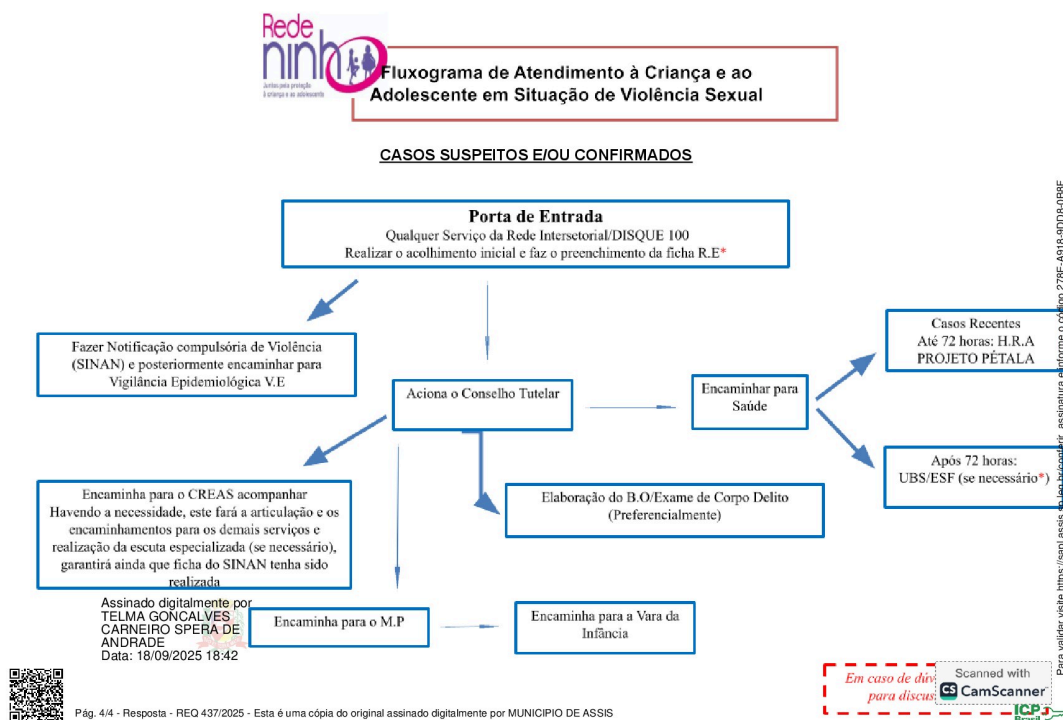
Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 278E-A918-9DD8-0B8F



Pág. 3/4 - Resposta - REQ 437/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 437/2025





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 438/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 621/2025

Assis, 18 de setembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Alves de Oliveira – Fernando Kiko.

Vereador – União Brasil.

Resposta ao Requerimento 438/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação ao serviço municipal de coleta de lixo.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, seguem as informações em anexo.

1. Quantos servidores estão atualmente lotados no serviço de coleta de lixo, discriminando motoristas, coletores e supervisores?

68 no total, sendo 38 funcionários efetivos e 30 cooperados (esses exercendo a função de coletores).

Funções sendo exercidas pelos funcionários efetivos:

15 motoristas

21 coletores

02 supervisores

2. Qual é a carga horária semanal e o regime de trabalho dessas equipes?

Carga horária de 30 horas/semanais, no Sistema de Tarefa.

3. É realizado treinamento periódico para segurança do trabalho e manuseio correto dos resíduos? Em caso positivo, com qual frequência, e por quem é realizado esse treinamento?

No momento, não.

4. Quantos caminhões e outros veículos estão disponíveis para a coleta, informando o ano de fabricação e a capacidade de cada um?

*11 caminhões coletores prestando serviços diários, sendo ano de fabricação de 2012 a 2022 – com capacidade de 7000 kg – 13m³.

*1 caminhão caçamba ano 1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 986B-050F-5F4C-CC20



Pág. 1/6 - Resposta - REQ 438/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 438/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

2* veículos de limpeza ano 2007

*Relação de frota em anexo.

5. Existe veículo de reserva técnica para substituição em caso de manutenção ou quebra?

Sim, 3 caminhões coletores de reserva.

6. Qual a idade média da frota e quantos veículos encontram-se em operação atualmente?

Os caminhões estão com aproximadamente 10 anos de uso, sendo 11 caminhões coletores em operação.

7. Há previsão de aquisição de novos veículos ou equipamentos para o serviço?

Por hora, não.

8. Qual o cronograma e as rotas de coleta, discriminando bairros, dias e horários?

A coleta de lixo é feita em toda a cidade/setores, começando às 7h30 da manhã – de segunda à sábado.

Aos domingos, atendemos as principais Avenidas da cidade.

*Mapa de setores e descrição dos bairros abrangentes, segue em anexo.

9. Qual a quantidade média de toneladas de resíduos coletadas por dia e por mês?

Média diária recolhida de 82 toneladas.

10. Existe programa municipal de coleta seletiva abrangendo toda a cidade? Em caso negativo, quais regiões são atendidas?

Sim, o serviço é prestado pela COCASSIS.

11. Existe planejamento para ampliação da coleta seletiva ou implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs)?

Não temos conhecimento desse planejamento da COCASSIS.

12. Qual a porcentagem média de resíduos destinados à reciclagem e quais materiais são efetivamente reciclados?

Na coleta domiciliar não coletamos materiais recicláveis.

13. Há ações ou programas de compostagem de resíduos orgânicos?

Por parte da PMA, não.

14. Qual o destino final dos resíduos, especificando se há aterro sanitário próprio ou contratado, local e capacidade?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 986B-050F-5F4C-CC20



Pág. 2/6 - Resposta - REQ 438/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 438/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

O resíduo sólido urbano (RSU) é levado a área de transbordo em nosso município, após, é transportado para um aterro terceirizado na cidade de Echaporã.

15. Existe contrato ou parceria vigente com cooperativas ou associações de catadores? Em caso positivo, quais são e quais os termos do contrato?

Parceria com a COCASSIS, cooperativa que presta serviço ao Município.

16. Qual o custo médio por tonelada coletada?

O valor da tonelada fica em torno de R\$ 190,00.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Pág. 3/6 - Resposta - REQ 438/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 986B-050F-5F4C-CC20

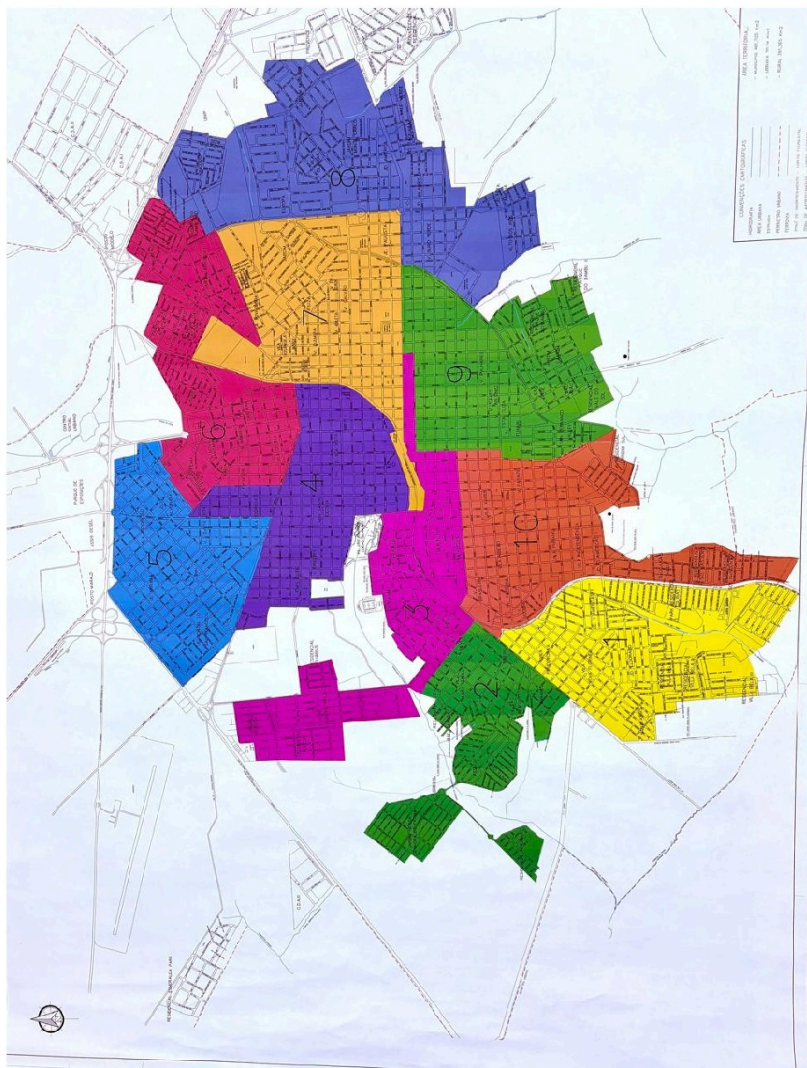




Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 438/2025

15/09/2025, 10:48

wWhTYplz_3F186tfQM4H5qdkU9eCur.jpeg (976×1280)



Pág. 4/6 - Resposta - REQ 438/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



is.sp.ny63.digitaloceanspaces.com/legislativo-anexos/wWhTYplz_3F186tfQM4H5qdkU9eCur.jpeg?X-Amz-Content-Sha256=UNSIGNED...
Para validar visite https://sapi.assis.sp.gov.br/conteudo_assinatura e informe o código 966B-050F-9F4C-CC20





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4281

Página 38

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 438/2025

15/09/2025, 10:48

7mAhqKO2Hyas5iPIQXJwYgu3VI8k4n.jpeg (1316x1600)

VEÍCULO	PAT.	COMB.	ANO	PLACA
CAMINHÃO VOLKS - POLI-GUINDASTE	233	DIESEL	1991	CDZ 6E62
KOMBI – TRANSPORTE FUNCIONARIOS	364	GASOLINA	1999	BNZ 2406
ÔNIBUS - MAXBUS	738	DIESEL		DBA-3253
MICRO- ONIBUS	438	DIESEL		BNZ 2458
MICRO- ONIBUS	598	DIESEL S10		BNZ 2590
MOTO	987	GASOLINA	2015	FGO-7776
UNO	505	FLEX GASL./ ALC.	2005	BNZ 2501
UNO	573	FLEX GASL./ ALC.	2007	BNZ 2534
SAVEIRO - LIMPEZA	575	FLEX GASL./ ALC.	2007	BNZ 2538
CURRIER - LIMPEZA	616	FLEX GASL./ ALC.	2009	BNZ 2549
CAMINHÃO ATEGO 1719 - COMPACTADOR	719	DIESEL S10	2012	BNZ 2618
CAMINHÃO ATEGO 1719 - COMPACTADOR	721	DIESEL S10	2012	BNZ 2615
CAMINHÃO ATEGO 1719 - COMPACTADOR	722	DIESEL S10	2012	BNZ 2616
CAMINHÃO ATEGO 1719 - COMPACTADOR	723	DIESEL S10	2012	BNZ 2622
CAMINHÃO ATEGO 1719 - COMPACTADOR	724	DIESEL S10	2012	BNZ 2621
CAMINHÃO FORD CARGO - COMPACTADOR	798	DIESEL S10	2014	MMH 8147
CAMINHÃO VOLKS - COMPACTADOR	799	DIESEL S10	2013	IUK 5760
CAMINHÃO FORD CARGO - COMPACTADOR	816	DIESEL S10	2012	MMF 9785
CAMINHÃO FORD CARGO - COMPACTADOR	818	DIESEL S10	2013	FVC 8755
CAMINHÃO FORD CARGO - COMPACTADOR	833	DIESEL S10	2012	FQH 2161
CAMINHÃO FORD CARGO - COMPACTADOR	834	DIESEL S10	2014	MKH 3E26
CAMINHÃO FORD CARGO - COMPACTADOR	838	DIESEL S10	2013	FSM 8732
CAMINHÃO VOLKS - COMPACTADOR	1030	DIESEL S10	2022	CUH 2H15
CAMINHÃO VOLKS - COMPACTADOR	1031	DIESEL S10	2022	BVT 0J35

Pág. 5/6 - Resposta - REQ 438/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



is.sp.ny2.digitaloceanspaces.com/legislativo-anexos/7mAhqKO2Hyas5iPIQXJwYgu3VI8k4n.jpeg?X-Amz-Content-Sha256=UNSIGNED...
Para validar visite <https://sapi.assis.sp.gov.br/conferir> e informe o código 986B-050F-9F4C-CC20





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 438/2025

15/09/2025, 10:47

3eUF0qv4kP2rZJRau_sf0QjHBopVtb.jpeg (837×1280)

SETOR 1

VL. PRUDENCIANA - NOVA FLORINEA - JD. TRÊS AMÉRICA II
JD. ELDORADO - NOVA ASSIS - VILA BELA I, II E III - PQ. COLINAS

SETOR 2

VL. MARIALVES - VL. SÃO BENEDITO - VL. T. RIBEIRO
SILVESTRE - MARIA ISABEL - ASSIS III - SANTA CLARA
RESIDENCIAL APRUMAR E JD. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

SETOR 3

PQ. UNIVERSITÁRIO - RES. VENEZA - JD. VALÊNCIA - VL. SILVESTRE
VL. SOUZA - VL. CAMBUI - VL. OPERÁRIA - VL. CLEMENTINA
VL. MERCEDES - CENTRO

SETOR 4

BOA VISTA - VL. CENTRAL - SANTA CECÍLIA - VL. RODRIGUÊS
VL. ORESTE - TÊNIS CLUBE

SETOR 5

JD. ALVORADA - VL. PROGRESSO - SANTA RITA
BNH - JD. PARANÁ - PORTAL SÃO FRANCISCO

SETOR 6

VL. RODRIGUÊS - NOVA SANTANA - JD. FARIAS - EBENEZER - TRIÂNGULO
VL. GLÓRIA - ASSIS IV - PQ. DAS ACÁCIAS - JD. SÃO NICOLAU
CONJ. HAB. ELVIRANO G. DUARTE - JD. AEROPORTO - PQ. DAS FLORES

SETOR 7

VL. IRMÃ CATARINA - JD. NOVA OLINDA - CECAP - JD. EUROPA
VL. ROSANGELA - VL. MARIA - VL. ZULMIRA - VL. FIUZA - VL. ADILÉIA
VL. PIEDADE - VL. GALVÃO - JD. PAULISTA - VL. CENTRAL - CENTRO

SETOR 8

INOCOOP - JD. EUROPA - VL. CLAUDIA - JD. MORUMBI - JD. MONTE CARLO
JD. AMÉRICA - JD. AMAURI - VL. OURO VERDE - JD. TAQUARAL
JD. SANTA AMÉLIA - ALTOS DO IPÊ

SETOR 9

CENTRO - LEBLON - VL. PALHARES - VL. SANTO ANTÔNIO
VL. SANTA ELIZA - SÃO FERNANDO DO VALLEY - VL. SÃO JORGE
JD. CANADÁ - VL. SÃO CRISTOVÃO - VL. SÃO JOÃO
PQ. BAMBU I E II - RES. JD. SUL

SETOR 10

RES. SOL NASCEDNTE I E II - VL. SÃO JUDAS - JD. 3 AMÉRICAS I
VL. INDEPENDÊNCIA - VL. FABIANO - VL. PARAISO - VL. SOBHIS
VL. FORTUNA - VL. BRASILEIRA - VL. RIBEIRO - VL. XAVIER

SETOR 11

PQ. INDUSTRIAL - SÍTIOS - CHÁCARAS - PEQUEIROS
AGUA DO MATÃO, PAVÃO, CERVINHO, HORTO FLORESTAL
RESIDÊNCIAS: RENASCENCE, CASA BLANCA, PROVENCE, DHAMA, ESMERALDA, RESENDE
ARREDORES DA CIDADE E OUTROS

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 18/09/2025 18:46



is-sp.ny63.digitaloceanspaces.com/legislativo-anexos/3eUF0qv4kP2rZJRau_sf0QjHBopVtb.jpeg?X-Amz-Content-Sha256=UNSIGNED...
Para validar visite <https://sapi.assis.sp.gov.br/conteudo/assinatura> e informe o código 988B-050F-9F4C-CC20



Pág. 6/6 - Resposta - REQ 438/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 439/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 645/2025

Assis, 18 de setembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Roberto Guioti – Paulo Paçoca.

Vereador – Partido Social Democrático.

Resposta ao Requerimento 439/2025 - Ressaltamos que a execução do serviço depende de disponibilidade orçamentária e de eventuais convênios com os Governos Estadual e Federal, considerando a dimensão e o custo elevado da obra.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Lei Municipal supramencionada está sendo cumprida?

Há ciência de que algumas clínicas veterinárias emitem atestados de castração ou registram as informações na carteira de vacinação dos animais domésticos. Entretanto, até o presente momento, não foram realizadas vistorias in loco ou campanhas específicas junto às clínicas veterinárias.

b) Se negativo, existe a possibilidade de colocá-la em prática?

Sim. Há a possibilidade de reforçar a aplicação da legislação no âmbito da reestruturação administrativa, com a criação de um setor específico voltado à saúde e ao bem-estar animal, que poderá reforçar o cumprimento da lei.

c) Caso não haja essa possibilidade, justificar.

Não se aplica, tendo em vista que a Administração reconhece a importância da norma e considera viável sua implementação a partir da nova estrutura em fase de planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EBAB-7517-863B-0A05





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 439/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.439
OFÍCIO.645

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
RUA DA CULPADEIRA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 18/09/2025 18:50



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EBAB-7517-863B-0A05





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 440/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 646/2025

Assis, 18 de setembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Pereira Sirchia Júnior – Fernando Sirchia.
Vereador – Partido Democrático Trabalhista.

Resposta ao Requerimento 440/2025 - Requer, novamente, informações do Poder Executivo com relação à área localizada na confluência da Rua Ida Minatti Ferreira com a Rua Santa Isabel, na Vila Maria Isabel.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, seguem as informações em anexo.

a) A quem pertence a área mencionada? Solicito os dados cadastrais do proprietário, bem como o número da matrícula do terreno.

A descrição apresentada não permite identificar com precisão a área solicitada, pois a Rua Ida Minatti termina na Rua Líbero Badaró e não cruza com a Rua Santa Isabel. Contudo, ao analisar as informações, entende-se que pode se tratar do lote localizado na confluência da Rua Santo Amaro com a Rua Santa Isabel, cadastrado nesta Prefeitura sob nº 3-349-005-001, Matrícula nº 55.634, de propriedade de Milton Antonio Leite.

b) Se a área pertence a particular, o mesmo já foi notificado para construção do passeio público e limpeza do referido terreno? Se sim, solicito cópia. Caso contrário, solicito cópia da notificação, bem como eventuais multas.

A SEAMA realizou fiscalização no terreno entre os meses de março e abril, devido a falta de capinação do imóvel. O mesmo foi capinado dentro do prazo legal, resultando no arquivamento da notificação.

c) A referida área encontra-se quite com IPTU?

Respondido no item "(a)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 474F-E346-3355-F0A0





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 18 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4281

Página 43

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 440/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.440
OFÍCIO.646

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA DULCE APARECIDA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 18/09/2025 18:54



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 474F-E346-3355-F0A0



Pág. 2/2 - Resposta - REQ 440/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 442/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 623/2025

Assis, 18 de setembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Pereira Sirchia Júnior – Fernando Sirchia.

Vereador – Partido Democrático Trabalhista.

Resposta ao Requerimento 442/2025 - Requer informações do Poder Executivo referente ao padrão de calçada (passeio público) em nossa cidade.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, seguem as informações em anexo.

a) Qual é o padrão de calçadas (passeio público) exigido pela administração pública municipal? Indicar medidas e base legal.

O padrão segue o “artigo 39” da Lei complementar nº 10/2011 – (segue em anexo).

b) A calçada do Residencial Solaris (prédio que está sendo construído entre as Ruas Prof. Charles Fraga Moreira e Anastácio Rocha, segue os padrões exigidos pela legislação vigente?

Sim, segundo o Departamento de Controle Urbano da PMA o projeto aprovado da obra em questão, está de acordo com o padrão exigido pela Legislação Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A226-487D-E68D-FA88



Pág. 1/2 - Resposta - REQ 442/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 442/2025

**PREFEITURA DE ASSIS**
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Lei Complementar nº 10, de 30 de Agosto de 2011

houver vedação fixa externa aos andaimes. A plataforma de segurança ter estrado horizontal, com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), dotado de guarda-corpo fechado, com altura mínima de 1,00 m (um metro) e inclinação, em relação à horizontal de 45° (quarenta e cinco graus). A vedação fixa externa aos andaimes deverá ter no mínimo resistência a impacto de 40 kg/m², com vãos menores que 0,06 m (seis centímetros), e ser colocada em toda a altura da construção.

Artigo 37 - Não será permitida a utilização de qualquer parte do logradouro público como depósito, para carga ou descarga, mesmo que temporária, de materiais de construção bem como para canteiro de obras, instalações transitórias ou outras ocupações, salvo no lado interior aos tapumes.

Artigo 38 - Muros e cercas poderão ser executados com materiais opacos somente até a altura de 2,00 (dois metros) do nível do terreno. Em alturas superiores só é permitido o uso de elementos que permitam a aeração e a iluminação natural, tais como grades ou telas, em no mínimo 80% (oitenta por cento) da área do muro acima dos 2,00m (dois metros).

Parágrafo Único - Nas esquinas os lotes deverão ter vedação de divisa com curva de raio de 2,00 (dois metros) ou chanfro equivalente, ou ainda de acordo com descrição contida no título de propriedade do imóvel.

Artigo 39 - É obrigatória a construção de passeios lindeiros aos lotes que possuam guias e sarjetas nos logradouros com os quais dividem. Para definição da largura do passeio deverá ser solicitado à Prefeitura a marcação do alinhamento.

§ 1º - Os passeios serão subdivididos em faixa longitudinais, de acordo com a sua finalidade:

I – Faixa de serviço: situada na face externa do passeio, junto ao meio fio da sarjeta, com largura mínima de 0,60 m (sessenta centímetros, destinada à implantação de rampas para acesso de veículos e à instalação de equipamentos urbanos;

II – Faixa Livre: central, com largura igual a 60 % (sessenta por cento) da largura total do passeio, nunca inferior a 1,20m (um metro e vinte centímetros), plana, longitudinalmente paralela ao "GRADE" do logradouro público e declividade transversal máxima de 3% (três por cento) do alinhamento predial para a guia, destinada ao trânsito de pedestres;

III – Faixa de acesso: situada na face interna do passeio público, junto ao alinhamento predial, destinada para acesso ao interior dos imóveis.

§ 2º - Nas faixas de serviço e de acesso será admitida inclinação transversal diferente daquela especificada para a faixa livre.

Assinado digitalmente por
§ 1º - **TELMAR GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**
Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3308 CEP 13514-000 - Centro - Assis - SP
Data: 18/09/2025 18:59
Feito a Mão e o Deus é o Senhor



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código A226-487D-E68D-FA88



Pág. 2/2 - Resposta - REQ 442/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 443/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 624/2025

Assis, 18 de setembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

**Lucas Gomes Malaquias de Azevedo – Lucas Gomes.
Vereador – Solidariedade.**

Ilmo. Sr.

**Fábio Alex Nunes
Vereador – Partido Social Democrático.**

Ilmo. Sr.

**Fernando Pereira Sirchia Júnior.
Vereador – O Partido Democrático Trabalhista.**

Ilmo. Sr.

**Fernando Alves de Oliveira.
Vereador – União.**

Ilmo. Sr.

**Reinaldo Farto Nunes.
Vereador – Partido dos Trabalhadores.**

Resposta ao Requerimento 443/2025 - Requer informações do Poder Executivo a respeito da situação dos Autos de Vistorias do Corpo de Bombeiros (AVCB) nas Escolas da Rede Pública Municipal.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

**a- Todas as escolas da rede pública municipal possuem AVCB em dia?
Caso negativo,**

Não. As unidades estão passando por processo de adequações dos sistemas de prevenção e combate a incêndio para regularização dos AVCBs. São elas:



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4FC3-D479-EF0E-D2CE





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 443/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EMEIF DR. JOÃO MENDES JÚNIOR
EMEIF PROFª ALIDES CELESTE RAZABONI CARPENTERI
EMEIF PROF ANGELICA AMORIM PEREIRA
EMEIF PROF GUIOMAR NAMO DE MELLO
EMEIF PROF HILDA MIRAS SILVEIRA
EMEIF PROF HENRIQUE ZOLLNER NETO
EMEIF PROF CORALY JULIA GONCALVES CARNEIRO
EMEIF PROF MARIA JOSE DA SILVA VALVERDE
EMEIF PROFº JOÃO LUIZ GALVÃO RIBEIRO
EMEIF NÍSIA DO CANTO MERCADANTE
EMEIF PROF DARCY RIBEIRO
EMEIF PROF FIRMINO LEANDRO
EMEIF PROF APARECIDA MANOEL DA MOOTA
EMEI ADELINA PETRINI BOLFARINI
EMEIF THOMAZ MENK
EMEIF PROF RUBENS ALVES
EMEIF MILTON ROCHA
QUADRA EMEIF MARIA JOSÉ VALVERDE

b- Caso existam escolas que não possuam o AVCB ou que esteja vencido, quais as providências que estão sendo tomadas e qual o prazo para regularização?

As escolas que não possuem AVCB em dia estão em processo de adequação para que o problema seja sanado o mais breve possível, porém ainda sem um prazo certo para que seja efetivado, visto que algumas faltam serviços pontuais enquanto outras exigem um processo moroso.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

Data: 18/09/2025 19:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. DR. RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4FC3-D479-EF0E-D2CE





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 444/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 625/2025

Assis, 18 de setembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Reinaldo Farto Nunes – Português.

Vereador – Partido dos Trabalhadores.

Resposta ao Requerimento 444/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre asfaltamento em trecho da rua Ernesto Moreli e melhoria nas placas de denominação das ruas no Residencial Park Bambu II.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a - De quem é a responsabilidade pelo asfaltamento no trecho de terra na rua Ernesto Moreli, entre os Residenciais Park Bambu I e Park Bambu II?

Da Prefeitura Municipal de Assis.

b - A Prefeitura tem data prevista para solução desse antigo problema sobre a falta de asfalto nesse trecho da rua Ernesto Moreli?

Está no Cronograma da SEMPLOS.

c - Além do asfaltamento, já está programada a execução de obras de infraestrutura (galerias de águas pluviais, rede de água e esgoto e construção de guias e sarjetas) naquele trecho da rua Ernesto Nóbile?

Com relação à rede de água e esgoto, isso é de responsabilidade da SABESP, assim sendo não possuímos informação sobre a execução de obras no referido texto.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES

CARNEIRO SPERA DE

ANDRADE

Data: 18/09/2025 19:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. JUIZ BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8B59-1A6C-6D87-D53D





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 445/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 626/2025

Assis, 18 de setembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 445/2025 - Requer informações do Poder Executivo quanto a possibilidade de instalação de uma farmácia dispensadora de medicamentos 24 horas no PA Maria Isabel - Pronto Atendimento Maria Isabel.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe alguma programação para a abertura da farmácia 24 horas no PA Maria Isabel - Pronto Atendimento Maria Isabel?

Faz parte do planejamento do Executivo, mas ainda não temos uma programação.

b) Se positivo, qual previsão para que isso ocorra?

Ainda não há previsão.

c) Se negativo, justificar.

Estamos em busca de recursos financeiros para esta finalidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

Data: 18/09/2025 19:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. JUIZ BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AD74-F59F-B15B-38C1





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 447/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 628/2025

Assis, 18 de setembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Mattioli Júnior – Paulo Mattioli.

Vereador – Movimento Democrático Brasileiro.

Resposta ao Requerimento 447/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação ao anel viário Engenheiro Dorival Finoti em nossa cidade.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

A) Existe cronograma para asfaltamento do mesmo?

Não existe, no momento, cronograma definido para execução do asfaltamento.

B) Se sim, qual a previsão para execução do serviço?

Quanto ao Asfaltamento

Consequentemente, não há previsão formal para a realização das obras de pavimentação.

C) Se negativo, justificar.

Ressaltamos que a execução do serviço depende de disponibilidade orçamentária e de eventuais convênios com os Governos Estadual e Federal, considerando a dimensão e o custo elevado da obra.

Com relação a Iluminação da via pública Anel Viário Eng Dorival Finoti:

D) Existe cronograma para ILUMINAÇÃO do anel viário em questão ?

Também não existe cronograma específico para implantação de iluminação pública no referido Anel Viário.

E) SE SIM, Qual a previsão para execução do mesmo?

Não há, portanto, previsão definida para execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0EF8-3A20-C74A-2167





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 447/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

F) Se não for possível, justificar.

Justificamos que a Administração estuda a viabilidade técnica e financeira, devendo priorizar áreas de maior demanda e risco, enquanto busca alternativas de captação de recursos para viabilizar o investimento.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

Data: 18/09/2025 19:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0EF8-3A20-C74A-2167





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 448/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 627/2025

Assis, 18 de setembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Mattioli Júnior – Paulo Mattioli.

Vereador – Movimento Democrático Brasileiro.

Resposta ao Requerimento 448/2025 - Requer informações do Poder Executivo referente à programação das festividades alusivas ao dia 07 de setembro em nosso município.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a- Existe uma programação já definida pelo Poder Executivo com relação as festividades alusivas ao dia 07 de setembro deste ano?
Sim.

b- Se positivo, quais serão as atividades? Caso negativo, justificar.

No dia 07 de setembro de 2025 ocorreu o Momento Cívico, com apresentação da banda municipal, execução do Hino Nacional e hasteamento das bandeiras. Esse momento aconteceu na Praça Antônio Viana Silva – “Praça da Bandeira”.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 18/09/2025 19:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. JUIZ BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4B80-5AE8-4439-5D0E





SECR. MUN. MEIO AMBIENTE

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

PORTARIA 005/2025

Disciplina o funcionamento dos Ecopontos do Município de Assis, estabelece limites para o recebimento de resíduos de pequenos geradores e dispõe sobre outras providências.

Considerando a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a qual estabelece princípios, objetivos e instrumentos para a gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos, buscando a proteção da saúde pública e a qualidade ambiental;

Considerando a importância de se estabelecer pontos de entrega voluntária (Ecopontos) como estratégia de facilitação do descarte adequado de resíduos de pequenos volumes por parte da população e de pequenos geradores, e promovendo a adesão à segregação de materiais recicláveis;

Considerando a necessidade de otimizar a operação dos Ecopontos e assegurar a equidade no acesso e uso dos serviços públicos, prevenindo a sobrecarga da infraestrutura municipal e o uso indevido por grandes geradores que possuam responsabilidades específicas conforme a legislação de resíduos sólidos (distintos dos "grandes geradores e geradores especiais" que o PMGIRS de Assis busca regularizar com PGRS);

Considerando a conveniência de se estabelecer um limite de volume diário para o recebimento de resíduos por CPF ou placa de veículo nos Ecopontos, a fim de garantir a eficiência e a sustentabilidade do sistema para os pequenos geradores, direcionando volumes maiores e resíduos de natureza comercial ou industrial para canais de descarte apropriados.

Considerando a Lei Municipal nº 6.452/2018, enquadra-se como pequeno gerador, pessoas jurídicas que gerem até 200 litros de resíduo por dia (2 sacos de lixo grandes);

EDUARDO AUGUSTO PAIVA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece as diretrizes para o funcionamento dos Ecopontos no Município de Assis, com o objetivo de promover a triagem e a destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos de pequenos geradores.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Ecoponto: Local destinado ao recebimento voluntário de pequenos volumes de resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar e de pequenos geradores, previamente segregados, para fins de reciclagem, compostagem ou destinação final ambientalmente correta.

II - Pequenos Geradores: Pessoas físicas que descartam resíduos de suas residências ou pessoas jurídicas que geram resíduos em volumes e tipologias compatíveis com os limites estabelecidos nesta Portaria, não se enquadrando como "grandes geradores" ou "geradores especiais" conforme definido na legislação municipal de resíduos sólidos.

III - Resíduos Recicláveis: Materiais passíveis de serem transformados em novos produtos, como papel, papelão, plásticos, vidros, metais e outros, conforme especificado no manual de orientação dos Ecopontos.

IV - Resíduos Verdes: Restos de poda, jardinagem, capina e outros resíduos vegetais.

V - Resíduos da Construção Civil (RCC) de Pequenos Geradores: Entulhos, restos de demolição e pequenas reformas, em volumes limitados.

VI - Resíduos Volumosos: Materiais descartados que, devido ao seu tamanho, peso ou volume, não são compatíveis com a coleta convencional de resíduos sólidos urbanos e exigem um manejo diferenciado para transporte e destinação. Incluem, mas não se limitam a, móveis velhos, colchões, grandes embalagens, madeiras e outros objetos sem valor de uso que não se enquadrem nas categorias de recicláveis comuns ou RCC de pequenos geradores, desde que não se enquadre como Resíduos Especiais, (pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, medicamentos vencidos, eletrônicos, óleo de cozinha, entre outros) e Resíduos Perigosos.

Art. 3º Os Ecopontos terão horários de funcionamento e dias específicos, a serem fixados na portaria dos mesmos.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Art. 4º Serão recebidos nos Ecopontos os seguintes tipos de resíduos, desde que segregados e dentro dos limites de volume estabelecidos:

- I - Papel e papelão;
- II - Plásticos (garrafas PET, embalagens diversas, etc.);
- III - Vidros (garrafas, potes, etc.);
- IV - Metais (latas, pequenas peças, etc.);
- V - Resíduos verdes (galhos, folhas, grama);
- VI - Pequenos volumes de entulho (RCC);
- VII - Móveis e inservíveis (colchões, guarda-roupas, mesas, etc.)

Parágrafo Único. A lista de resíduos aceitos poderá ser atualizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente mediante portaria específica, considerando a capacidade operacional e a demanda dos Ecopontos.

Art. 5º É vedado o descarte nos Ecopontos de:

- I - Resíduos orgânicos domiciliares;
- II - Lixo comum ou rejeitos;
- III - Resíduos de serviços de saúde (RSS);
- IV - Resíduos industriais ou comerciais em grandes volumes;
- V - Pneus, eletroeletrônicos e outros itens que possuam sistemas de logística reversa já estabelecidos por lei e canais de descarte específicos;
- VI - Animais mortos;
- VII - Produtos químicos perigosos, tóxicos ou explosivos.

Art. 6º O recebimento de resíduos de pequenos geradores nos Ecopontos fica limitado a um volume máximo de 1m³ (um metro cúbico) por dia.

§ 1º A verificação do volume será realizada por meio de registro de identificação do gerador.

§ 2º Para pessoas físicas, a identificação será feita por meio do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pelo descarte

§ 3º Para pessoas jurídicas, a identificação será feita por meio da placa

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

do veículo utilizado para o transporte dos resíduos ou pelo CNPJ da empresa

§ 4º O controle do volume e da identificação será feito por meio de Sistema/Planilha a ser implementado e fiscalizado pelos funcionários ou operadores dos Ecopontos.

Art. 7º A ultrapassagem do limite de volume estabelecido no Art. 6º desta Portaria sujeitará o gerador às penalidades previstas na Lei Municipal nº 7.412/2023, bem como à recusa do recebimento dos resíduos excedentes.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

I - Gerenciar e fiscalizar o funcionamento dos Ecopontos;

II - Promover campanhas de educação ambiental e conscientização sobre a importância da separação e descarte correto dos resíduos.

Art. 9º É responsabilidade do pequeno gerador:

I - Realizar a segregação e acondicionamento adequado dos resíduos antes do descarte nos Ecopontos;

II - Respeitar os tipos de resíduos aceitos e os limites de volume estabelecidos;

III - Apresentar a identificação (CPF ou placa do veículo) sempre que solicitado para registro do descarte.

Art. 10 Os casos omissos ou as dúvidas na aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, dia 18 de setembro de 2025

Eduardo Augusto Paiva
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

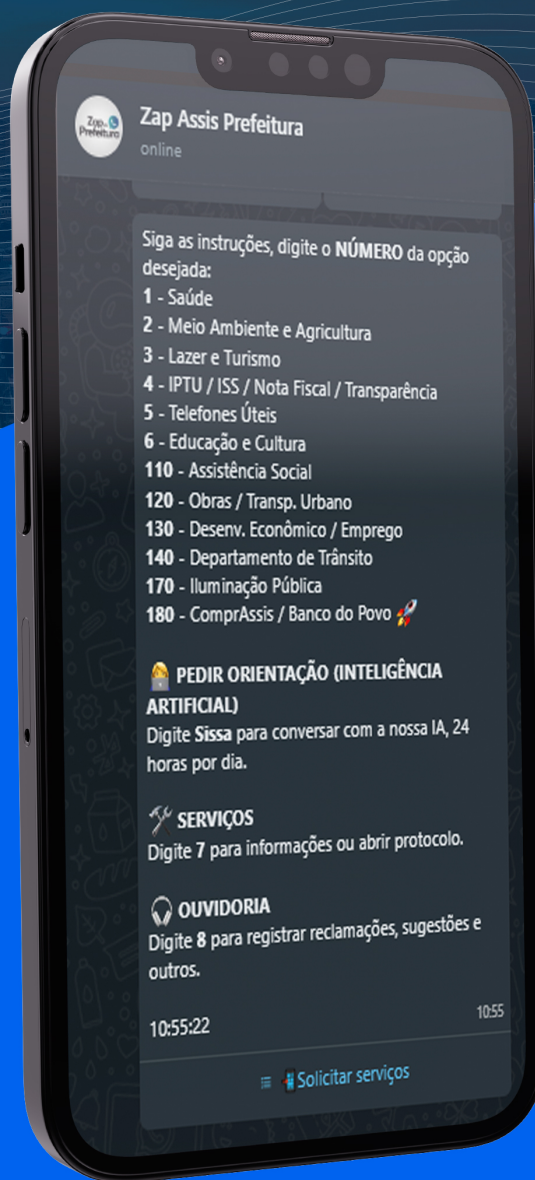
RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

Assinado por TELMA
GONCALVES CARNEIRO
SPERA DE ANDRADE
(51119277949)
Data: sexta-feira, 19 de
setembro de 2025
17:20:57

